

ÉPOCA 2014/2015

PO02 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES MASCULINOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19-06-14, alterado em Reunião de Direção de 03-09-14)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1

Prémios

- 1. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL
- 2. Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2

Participantes

1. Clubes

- a. No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os Clubes qualificados e que se inscreverem regulamentarmente.
 - a. Requisitos de participação nos termos do anexo 10 do Comunicado
 Oficial N.º 1 da época 2014/2015. Esta matéria não se aplica às equipas
 "B" (Não exigência de escalões de Formação);
 - As deslocações às Regiões Autónomas dos clubes participantes ficam condicionadas e são sempre efetuadas de acordo com os critérios definidos em Comunicado Oficial da FAP.





2. Normas das Equipas "B"

- a. Nunca poderão existir duas equipas do mesmo clube na mesma divisão.
- b. Estas equipas não tem acesso, em caso de promoção de divisão, a participar na divisão superior, não estando, no entanto vedada a possibilidade de participarem nas fases finais dos campeonatos nos quais participam.
- c. Em caso de a equipa "A". descer de divisão, a equipa "B" será automaticamente despromovida à divisão imediatamente inferior.
- d. As equipas "B" apenas poderão ser criadas, se o número de atletas inscritos na equipa "A", já tiver atingido o mínimo de 12.
- e. Um clube que deseje inscrever uma equipa "B", deve apresentar uma listagem com um mínimo de 10 jogadores (lista da equipa "B"), entre os 18 e os 23 anos (época 2014-2015, nascidos entre 1996 e 1991, inclusive). De acordo com este regulamento não pode inscrever jogadores maiores de 23 anos (nascidos em 1990 e antes)
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 12 jogos na equipa "A" (campeonatos e ou zonas com 14 clubes ou mais) ou até ao máximo de 10 jogos na equipa "A" (campeonatos e ou zonas com 13 clubes ou menos), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa "A".
- f. Um clube pode fazer alinhar na sua equipa "B" um máximo de 3 jogadores nascidos antes de 1991 (maiores de 23 anos), pertencentes á equipa "A", desde que não ultrapassem a idade máxima de 26 anos.
 - 1. Estes jogadores podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa "B" (campeonatos com **e ou zonas** com 14 clubes **ou mais**) ou até ao máximo de 4 jogos na equipa "B" (campeonatos **e ou zonas** com 13 clubes ou menos), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa "B", não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa "A".
 - 2. Poderão atuar ainda na equipa "B" outros atletas oriundos da equipa "A", quando se verifiquem ausências prolongadas (mínimo de 30 dias) por lesão.



Que seja devidamente comprovada por documento médico a apresentar na FAP.

- g. Os jogadores da equipa "A" podem jogar até ao máximo de 5 jogos na equipa "B" (campeonatos com e ou zonas com 14 clubes ou mais) ou até ao máximo de 4 jogos na equipa "B" (campeonatos e ou zonas com 13 clubes ou menos), sendo que a partir dessa data ficam vinculados em definitivo à equipa "B", não podendo voltar a jogar nessa época pela equipa "A".
- h. Todos jogadores com idade Júnior podem jogar pela equipa "B", sem limitação de jogos e podendo ser utilizados, de novo na equipa de juniores, inclusive no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), desde que respeitem as distâncias horárias legais
- i. Os jogadores constantes da lista da equipa "B", entre os 18 e os 23 anos, apenas podem jogar no mesmo fim-de-semana (6ª feira a domingo), em duas competições, desde que respeitem as distâncias horárias legais.
- j. Apenas um jogador não originário de países da União Europeia, ou de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia Tenham celebrado Tratados Internacionais de Cooperação ou Reciprocidade, pode jogar pela equipa "B" de um clube.

3. Jogadores

a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2014/2015.

4. Treinadores

a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2014/2015

Artigo 3

Modelo Competitivo

1. 1ª Fase - Os Clubes participantes formam duas zonas geográficas com 14 Clubes cada (jogando no sistema de TXT a 2 voltas). Apuram-se os três primeiros classificados de cada zona para a Fase Final. As restantes equipas terminam a sua participação na prova.





- 2. FASE FINAL NACIONAL (FFN) tem 6 Clubes (três primeiros classificados de cada zona).
 - a. A FFN é disputada no sistema de todos contra todos a 2 voltas, após sorteio;
 - b. Os Clubes iniciam a FFN com zero pontos.
- 3. Da classificação da FFN ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
 - a. O vencedor é declarado CAMPEÃO NACIONAL.
 - b. Os Clubes classificados no 1.º e 2º Lugares da Fase Final, disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO.Com as exceções previstas no ponto 2 do artigo 2.º deste Regulamento específico.
 - c. Os restantes Clubes disputam o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO.
- 4. Da classificação dos Clubes não apurados para a Fase Final fica estabelecido o seguinte:
 - a. Os Clubes classificados nos dois últimos lugares em cada Zona na 1.ª Fase, descem à divisão inferior.
 - b. Os restantes Clubes participantes na 1.ª Fase, disputam na época seguinte o CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO.
- 5. No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes a ordem de classificação será estabelecida da seguinte forma:
 - a. No final da 1.ª Fase e da Fase Final Nacional (**FFN**), aplica-se o RG da FPA e Associações;
 - 1. Os critérios de desempate definidos no corpo deste artigo, aplicam-se por fase da Prova. (exemplo: igualdade pontual na FFN, apenas contam para feitos de desempate os jogos disputados nesta fase),

Artigo 4

Horário dos Jogos

- 1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.





- b. Apenas Pode ser equacionado a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
- 2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão das 15 às 21 horas;
- 3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série.
- 4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
- 5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes, nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.

Artigo 5

Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

- 1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Titulo 8.
- 2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.

Artigo 6

Oficiais de Mesa CROM

1. Jogo entre 2 clubes CROM – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo





se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.

- a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
- 2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
- 3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).

Artigo 7

Homologação de Campos

- 1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
- 2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão).

Artigo 8

Disposições Finais

- 1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
- 2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
- 3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP
- 4. Este regulamento vigora para a época 2014/2015.





